

Prefeitura Municipal de Fenix - Pr.

L E I Nº 32/68

DATA: 11 de dezembro de 1968

Sumula: Autoriza a contratar com a firma /
Sociedade Técnica de Engenharia -/
"ROMA" STERL LTDA., os serviços de
levantamento Topográfico, Altimétrico,
co, Planimétrico, Cadastral e Urbanização.

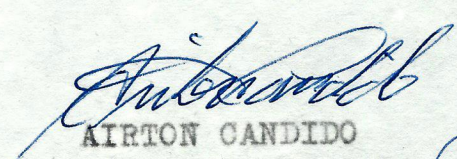
A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

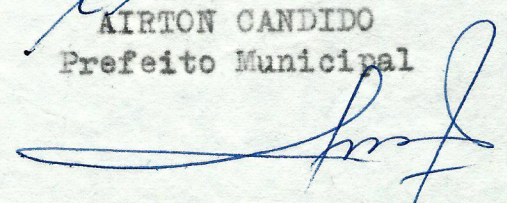
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a contratar com a firma SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA "ROMA" STERL Ltda., com escritório na rua, Maíra, 383, em Apogás, Neste Estado, os serviços de levantamento Topográfico, Altimétrico, Planimétrico, Cadastral e Urbanização, da sede do Município, de acordo com a proposta apresentada pela referida firma.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do que preceitua o artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado abrir o crédito especial pela cota do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix
em 11 de dezembro de 1968.


AIRTÓN CANDIDO
Prefeito Municipal


JOSE HONORATO DA SILVA
Secretário